



ESTADO DE ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEM



MARAGOGI

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – CMEM/MARAGOGI/AL

Normatiza a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, conforme exposto no Decreto Municipal nº 40, de 27 de junho de 2025.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI-AL - CMEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 194/95, que institui o Sistema Municipal de Ensino, a Lei Nº 728, de 05 de maio de 2021, que regulamenta a Criação do Conselho Municipal de Educação e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/1996.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Maragogi/AL, que especifica e dá outras providências, o Conselho Municipal de Educação de Maragogi.

RESOLVE:

**Art. 1º** Que a Secretaria Municipal de Educação de Maragogi, construa sua proposta de implementação de educação integral em tempo integral e encaminhe para o Conselho Municipal de Educação de Maragogi, no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Resolução, o documento de implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Maragogi/AL, e determina que:

I. No referido documento conste, obrigatoriamente: matriz curricular, ementas, escolas em que ofertam educação em tempo integral no ano de 2025, calendário escolar, entre outras informações;

II. As escolas protocolem, no prazo de 90 dias, a contar da publicação de Resolução do CME, seus processos de autorização, funcionamento e credenciamento, obrigatoriamente das unidades de ensino em que será ofertado educação em tempo integral no ano de 2025;

III. Atualize a proposta pedagógica, PPP e Regimento Escolar das unidades de ensino, contemplando essa nova realidade;

IV. Atualize a escrituração da vida escolar do aluno (requerimento de matrícula, registro nos diários de classe, etc.);



ESTADO DE ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CMEM



MARAGOGI

V. Realize uma construção coletiva com as comunidades escolares e com o CMEM de Maragogi-AL, de uma proposta que considere as particularidades do território do município e das localidades em que cada unidade de ensino está inserida;

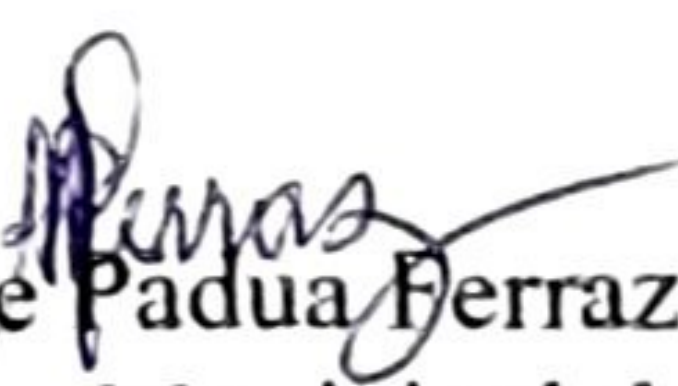
VI. Utilize dados oficiais (IBGE, Censo Escolar, etc.) para considerar aspectos socioeconômicos e ainda auxiliar na seleção dos alunos em maior vulnerabilidade econômica e social, conforme orienta o MEC.

VII. Realize um planejamento de implementação exequível, considerando prazos estabelecidos pelo MEC, permitindo a participação da comunidade escolar no processo;

VIII. Solicite apoio do CME de Maragogi, na elaboração de sua proposta de implementação de educação integral em tempo integral.

**Art. 2º** O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Maragogi-AL, em Sessão Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2025, aprovou a presente Resolução.

Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi/AL, em 30 de junho de 2025

  
Antonia de Padua Ferraz Barros  
Presidenta do Conselho Municipal de Educação-CMEM  
Portaria de Nomeação nº 042/2021

  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE MARAGOGI-AL  
Antônia de Padua Ferraz Barros  
Presidente